



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
INSPECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Exm^{os}. Senhores
Dirigentes dos Serviços e Organismos do
Ministério da Justiça

SUA REFERÊNCIA

NOSSA REFERÊNCIA
SAÍDA-IGSJ/2011/292
Ofício-circular

DATA
31-03-2011

ASSUNTO: Regularização extraordinária dos pagamentos a fornecedores do sector público administrativo e empresarial

Nos termos dos n.º 5 e 8 do artigo 183.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Lei do OE para 2011, compete aos órgãos de gestão das entidades dos sectores públicos administrativo e empresarial assegurar a divulgação, nas respectivas páginas electrónicas da situação das dívidas a fornecedores em 31 de Dezembro de 2010, nos termos a fixar pelos serviços de inspecção com competência sobre cada entidade e em coordenação com a Inspeção-Geral de Finanças.

Desta forma, remetemos o mapa em anexo, para preenchimento e publicação, na página electrónica desse serviço, até 16 de Maio de 2011, sobre as dívidas a fornecedores em 31 de Dezembro de 2010 e assegurar a divulgação da informação nos mesmos termos, no final de cada semestre de 2011.

Com os melhores cumprimentos,

A Subinspectora-Geral

(Madalena Paula de Jesus Magalhães)